



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 214/05 - DE: 17.08.2005

FLS.: 032

PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI Nº 136/03, DE 02.09.2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado
de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona
a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 136/03, de 02.09.2003, passa a ter a
seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o
pagamento de R\$ 1.500,00, à Fundação Pio XII de Barretos HOSPITAL DO
CANCER DE BARRETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.852/0001-12 e Inscrição
Estadual nº 204.082.108.118".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos dezessete de agosto de 2005.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

JORGE ONAKA
Diretor do Depto. Serviços Administrativos.